



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
2º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE 2017 – PSE Unifesspa 2017-2
EDITAL PSE N.º 02/2017 – UNIFESSPA, DE 10 FEVEREIRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o **Segundo Processo Seletivo Especial de 2017 (PSE Unifesspa 2017-2)** destinado à seleção diferenciada de candidatos **indígenas e quilombolas, que não tenham acessado o ensino superior**, para o provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), para o ano de 2017, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O PSE Unifesspa 2017-2 será executado pela Unifesspa através de comissão designada para este fim.

1.2 – A seleção para os cursos de que trata este edital será realizada em duas fases e compreenderá:

- a) Prova de redação em língua portuguesa, de caráter classificatório;
- b) Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 – As fases do PSE Unifesspa 2017-2 serão realizadas na cidade de Marabá/PA.

1.4 – No período da inscrição o candidato deverá entregar **Declaração de Pertencimento** e a cópia do **Histórico Escolar de Ensino fundamental e Médio (ou declaração de conclusão do ensino médio)**.

1.4.1 – A entrega dos documentos referidos no item 1.4, poderá ser feita via *online* anexando-os junto ao formulário de inscrição nos formatos (PDF ou JPG). Também poderá ser entregue juntamente com comprovante de inscrição no protocolo do Campus I da Unifesspa ou enviado via SEDEX para o endereço abaixo:

Campus I da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

Folha 31, Quadra 07, lote especial – Bairro: Nova Marabá

CEP: 68501-970 – Marabá/PA

1.4.2 – O envio de documentos via SEDEX fica limitada a data de postagem conforme previsto no subitem 4.2.1

1.4.3 – A Declaração de Pertencimento é o documento comprobatório que demonstra a condição do candidato como integrante de povo indígena ou vinculação social, cultural, política e/ou familiar do candidato com alguma comunidade quilombola. Deve ser emitida e assinada por autoridade local (liderança tradicional e/ou política), conforme previsto na Convenção n.º 169 da OIT.

1.5 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.6 – Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Marabá/PA.

2 – DAS DEFINIÇÕES

2.1 – Serão ofertadas adicionalmente para pessoas pertencentes a Comunidades Quilombolas 2 (duas) vagas em cada curso de graduação ofertado no SiSU 2017.1 conforme o disposto no item 3.1 deste edital, em conformidade com a Resolução Consepe/Unifesspa n.º 22, de 13 de novembro de 2014.

2.2. Serão ofertadas adicionalmente para pessoas pertencentes a Povos Indígenas 2 (duas) vagas em cada curso de graduação ofertado no SiSU 2017.1, conforme o disposto no item 3.1 deste edital, em conformidade com a Resolução Consepe/Unifesspa n.º 22, de 13 de novembro de 2014.

3 – DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 – Os candidatos serão selecionados por localidade de oferta, conforme o seu desempenho no PSE Unifesspa 2017-2, e de acordo com o Quadro de Oferta apresentado a seguir:

QUADRO 1 – Oferta de Vagas por Acréscimo para Indígenas e Quilombolas.

Unidade	Cursos	Regime oferta	Turno	Indígenas	Quilombolas
MARABÁ / IEDAR	AGRONOMIA	EXTENSIVO	Integral	2	2
MARABÁ / IEDAR	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	EXTENSIVO	Integral	2	2

MARABÁ / IEDS	DIREITO	EXTENSIVO	Integral	2	2
MARABÁ / ICH	HISTÓRIA - LICENCIATURA	EXTENSIVO	Matutino	2	2
MARABÁ / ICH	CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA	EXTENSIVO	Vespertino	2	2
MARABÁ / ICH	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO	EXTENSIVO	Vespertino	2	2
MARABÁ / ICH	GEOGRAFIA - BACHARELADO	EXTENSIVO	Noturno	2	2
MARABÁ / ICH	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	EXTENSIVO	Matutino	2	2
MARABÁ / ICE	FÍSICA - LICENCIATURA	EXTENSIVO	Matutino	2	2
MARABÁ / ICE	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	EXTENSIVO	Matutino	2	2
MARABÁ / ICE	QUÍMICA - LICENCIATURA	EXTENSIVO	Vespertino	2	2
MARABÁ / ICE	CIÊNCIAS NATURAIS - LICENCIATURA	EXTENSIVO	Vespertino	2	2
MARABÁ / IGE	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	EXTENSIVO	Integral	2	2
MARABÁ / IGE	GEOLOGIA	EXTENSIVO	Integral	2	2
MARABÁ / IGE	ENGENHARIA DE MATERIAIS	EXTENSIVO	Integral	2	2
MARABÁ / IGE	ENGENHARIA DE MINAS E MEIO AMBIENTE	EXTENSIVO	Integral	2	2
MARABÁ / IGE	ENGENHARIA CIVIL	EXTENSIVO	Integral	2	2
MARABÁ / IGE	ENGENHARIA ELÉTRICA	EXTENSIVO	Integral	2	2
MARABÁ / IGE	ENGENHARIA MECÂNICA	EXTENSIVO	Integral	2	2
MARABÁ / IGE	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	EXTENSIVO	Integral	2	2
MARABÁ / IGE	ENGENHARIA QUÍMICA	EXTENSIVO	Integral	2	2
MARABÁ / IESB	PSICOLOGIA - BACHARELADO	EXTENSIVO	Vespertino	2	2
MARABÁ / IESB	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	EXTENSIVO	Vespertino	2	2
MARABÁ / IESB	SAÚDE COLETIVA	EXTENSIVO	Vespertino	2	2
MARABÁ / ILLA	LETRAS - LÍNGUA INGLESA - LICENCIATURA	EXTENSIVO	Matutino	2	2
MARABÁ / ILLA	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA	EXTENSIVO	Matutino	2	2
MARABÁ / ILLA	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA	INTENSIVO/INTERVALAR	Integral	2	2
XINGUARA / IETU	HISTÓRIA – LICENCIATURA (Xinguara)	EXTENSIVO	Vespertino	2	2
RONDON DO PARÁ / ICESA	ADMINISTRAÇÃO (Rondon do Pará)	EXTENSIVO	Integral	2	2
RONDON DO PARÁ / ICESA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Rondon do Pará)	EXTENSIVO	Integral	2	2
SANTANA DO ARAGUAIA / IEA	MATEMÁTICA – LICENCIATURA (Santana do Araguaia)	EXTENSIVO	Matutino	2	2
SÃO FÉLIX DO XINGU / IEX	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA – LICENCIATURA (São Félix do Xingu)	EXTENSIVO	Matutino	2	2
TOTAL				64	64

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições no PSE Unifesspa 2017-2 serão admitidas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.pse.unifesspa.edu.br, solicitadas a partir de **21 de fevereiro de 2017 até as 17 horas do dia 10 de março de 2017**.

4.2 – A entrega de documentos, relacionados no item 1.4, será realizada no período **21 de fevereiro de 2017 até as 17 horas do dia 10 de março de 2017**, conforme especificações do subitem 1.4.1.

4.2.1 – Somente serão aceitos os documentos enviados via SEDEX que tiverem data de postagem até no máximo o dia **10/03/2017**.

4.3 – A Unifesspa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, extravio de postagens via SEDEX, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 – As informações prestadas pelo candidato durante o processo de inscrição e seleção serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Unifesspa excluir do concurso, o candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada a qualquer tempo, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5 – DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 – O candidato PcD deverá informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

5.2 – O candidato que necessitar de prova ampliada, tempo adicional (até 1 hora), prova em braile, intérprete de língua de sinais e guia intérprete, para a realização da prova e da entrevista deverá requerê-lo no ato da inscrição

5.3 – O candidato PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição, estará sujeito a não receber tratamento especial durante o concurso.

5.4 – O candidato PcD participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas, observado o disposto no subitem 5.2 deste edital.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO E DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 – A lista de inscrições homologadas será divulgada no dia **15 de março de 2017**, no site oficial da Unifesspa, www.unifesspa.edu.br.

6.2 – O Cartão de Inscrição deverá ser impresso pelo candidato e estará disponível no endereço eletrônico www.pse.unifesspa.edu.br a partir do dia **28 de março de 2017**.

6.3 – No Cartão de Inscrição constarão os dados pessoais do candidato, curso escolhido, número de inscrição, horário de início e local de realização da prova de redação e da entrevista.

6.4 – Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição poderá obtê-la via internet, no endereço eletrônico www.pse.unifesspa.edu.br.

6.5 – O Cartão de Inscrição apresentado junto com documento de identificação com foto terá validade para a realização de todas as fases do PSE Unifesspa 2017-2.

7 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – As fases do PSE Unifesspa 2017-2 estão descritas no quadro a seguir.

Fazes	Pontos	Caráter
Prova de Redação em Língua Portuguesa	10,00	Classificatório e Eliminatório
Entrevista Individual	10,00	Classificatório e Eliminatório

7.2 – A Prova de Redação em Língua Portuguesa será realizada dia **02 de abril de 2017, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas**.

7.3 – No dia da prova, além do **Cartão de Inscrição**, será obrigatória a apresentação de documento **original** de identidade com foto do candidato, de acordo com o subitem 14.8 deste edital.

7.4 – Ao terminar a prova, o candidato deverá assinar a Lista de Presença.

8 – DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

8.1 – A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá **10,00 pontos** e consistirá na elaboração de texto que apresente, preferencialmente, **no mínimo, 15 linhas e, no máximo, 30 linhas**, em que serão avaliados: fidelidade ao tema e progressão textual.

8.2 – O candidato deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

8.3 – A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.

8.4 – Será de responsabilidade do candidato a verificação de que a Folha de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente a sua.

8.5 – Uma vez entregue pelos aplicadores, a Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

8.6 – A Folha de Redação só será substituída se contiver falha de impressão.

8.7 – A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

8.8 – A Redação será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

8.9 – Será atribuída nota zero à redação:

- a) Sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;
- b) Com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
- c) Que não atendam os critérios descritos no subitem 8.1.

9 – DA ENTREVISTA

9.1 – A última fase do PSE Unifesspa 2017-2 consta de Entrevista Individual com Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio.

9.2 – As entrevistas ocorrerão no Campus I da Unifesspa no seguinte endereço: Campus I da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Folha 31, Quadra 07, lote especial – Bairro: Nova Marabá, CEP: 68501-970 – Marabá/PA.

9.3 – As entrevistas individuais serão realizadas nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2017 por pelo menos dois entrevistadores.

9.3.1 – As entrevistas serão feitas em horários a serem divulgados no cartão de inscrição dos candidatos.

9.3.1.1 – Os candidatos deverão comparecer nos horários estipulados para entrevistas pontualmente.

9.3.1.2 – Os candidatos selecionados para entrevista no período da manhã deverão comparecer ao

local no máximo até as 08:00 e assinar a lista de presença. E os candidatos selecionados para o período da tarde deverão comparecer no máximo as 14:00 e assinar a lista de presença.

9.3.1.3 - Os candidatos que não comparecerem nos horários indicados no item anterior serão eliminados do processo seletivo.

9.3.2 – A análise do Histórico Escolar do Ensino Médio será feita em conjunto com a realização da Entrevista, gerando apenas uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

9.4 – Somente serão entrevistados os **candidatos que realizarem a prova de redação**.

9.5 – O candidato será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se for classificado no concurso, poderá ser, a qualquer momento, convocado a comprovar sua veracidade e/ou completá-las, estando sujeito a perder o vínculo com a instituição e a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

10 – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1 – Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) Faltar às provas ou não as realizar;
- b) Obter nota inferior a 5,00 (Cinco) na redação;
- c) Obter nota bruta inferior a 5,00 (Cinco) na Entrevista;
- d) Apresentar-se, no dia da entrevista, após os horários estipulados.
- e) Não apresentar a documentação exigida nos itens 1.4 a 1.4.2 deste edital;
- f) Apresentar-se, no dia da prova e entrevista, com atraso ou sem a documentação de identificação exigida no item 7.3 deste edital;
- g) Prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;
- h) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

11 – DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

11.1 – A Nota Final será dada pela média aritmética ponderada das notas obtidas pelo candidato nas duas fases do concurso, onde a nota da Prova de Redação terá peso 1 e a nota da entrevista terá peso 02,

ou seja: $NOTA\ FINAL = (N1 + N2*2) / 3$, onde N1 é a nota obtida na Prova de Redação em Língua Portuguesa e N2 é a nota obtida na Entrevista Individual.

112 – Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

12 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

121 – Os candidatos serão classificados, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Nota Final que tiverem alcançado.

122 – Em caso de empate serão adotados critérios de desempate, na ordem seguinte:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na redação;
- c) Candidato que tenha cursado integralmente escola pública;
- d) Maior idade cronológica.

123 – A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSE Unifesspa 2017-2, será divulgada via internet, no endereço eletrônico <https://www.unifesspa.edu.br> com previsão para **o dia 07 de abril de 2017**.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

131 – Serão aceitos recursos dentro do prazo de até **48 horas** após a:

- a) Publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) Homologação das inscrições;
- c) Divulgação do resultado final do concurso.

132 – Para a alínea “b” e “c” do subitem anterior deve ser considerada a publicação disponibilizada no site oficial da Unifesspa.

13.3 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do PSE Unifesspa 2017-2 e protocolados, nos horários de 8h às 12h e 14h às 17h, via Sedex ou no Protocolo do campus I da Unifesspa, respeitado o prazo mencionado no subitem 13.1 deste edital, no seguinte endereço: Campus I da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Folha 31, Quadra 07, lote especial – Bairro: Nova Marabá, CEP: 68501-970 – Marabá/PA.

133 – O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

134 – Não serão acatados recursos via correio eletrônico.

135 – Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável por este concurso será preliminarmente indeferido.

136 – Ao candidato ou seu representante não serão fornecidas cópias ou informações sobre os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste edital e em suas eventuais retificações.

14.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet no site oficial da Unifesspa.

14.3 – É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos locais, datas e horários da prova de redação e da entrevista.

14.4 – Não serão aplicadas provas ou realizadas entrevistas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital ou em comunicados oficiais.

14.5 – A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá requerê-lo no ato da inscrição.

14.6 – O acesso ao local de prova dar-se-á **durante a hora que antecede** o início de cada prova, sendo vedado o ingresso após esse período.

14.7 – O candidato deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento original e identidade.

14.8 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.9 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.10 – Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

14.11 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.12 – A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.13 – Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

14.14 – Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a **Habilitação ao Vínculo Institucional** no endereço eletrônico do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) da Unifesspa, <http://crca.unifesspa.edu.br>, momento em que apresentarão originais e cópias dos documentos: RG, CPF, título do eleitor, reservista, certificado de conclusão do ensino médio, histórico escolar do ensino médio, entre outros.

14.15 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão do PSE Unifesspa 2017-2.